



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Dep. Paulo Pimenta – PT/RS

Apresentação: 01/04/2020 20:24

PL n.1436/2020

**PROJETO DE LEI N°                   , DE 2020.**  
(Do Sr. Deputado Paulo Pimenta – PT/RS)

“Determina a prorrogação do prazo de entrega da declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física por 60 dias em virtude do estado de calamidade pública decretada pelo Congresso Nacional, em decorrência da pandemia de coronavírus.”

O Congresso Nacional Decreta:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de entrega do Imposto de Renda de Pessoa Física, em virtude do estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional, em decorrência da pandemia de Covid-19;

**Art. 2º** O prazo de que trata o caput do art. 7º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, previsto para 30 de abril de 2020, será prorrogado, em ato do Poder Executivo Federal, por 60 dias, em razão do estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional, em decorrência da pandemia do Covid-19;

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**



A presente proposta, possui caráter excepcional, tendo em vista, o momento enfrentado pelo mundo inteiro em razão dos efeitos da pandemia de coronavírus. Assim, diversas são as medidas que estão sendo tomadas pelas autoridades de todas as esferas governamentais, sendo que, a mais importante delas é o distanciamento social, de modo a evitar que ocorra o contato e posterior propagação da doença.

Desta forma, o presente Projeto de Lei objetiva prorrogar, no presente ano, o prazo de entrega do Imposto de Renda de Pessoa Física por um período 90 dias, em razão da pandemia de contaminação do Covid-19 que atinge o Brasil e o mundo.

Sendo assim, observamos que a referida prorrogação se faz extremamente necessária, pois as autoridades municipais, estaduais e federais, estão aderindo a determinação de isolamento social, consoante orientação do Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde – OMS, a fim de que a população possa ficar protegida e os índices de contágio sejam reduzidos, evitando um colapso do sistema de saúde.

Por conseguinte, apesar da declaração do Imposto de Renda ser realizada e entregue de forma online, grande parte dos contribuintes necessitam de ajuda para juntar toda a documentação, bem como, para preencher os formulários. Ainda, destaco que as medidas de isolamento social que estão sendo tomadas pelas autoridades, não possuem uma data exata para serem encerradas, pois dependem de como estarão os índices futuros da doença.

Nesse sentido, entendo que os diversos obstáculos enfrentados pelo contribuinte em virtude das medidas de combate ao Covid-19 têm impactado no cumprimento de suas obrigações tributárias, e por isso, a população não pode ser penalizada por algo que está fora de seu alcance, sendo necessário que o prazo seja prorrogado.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta legislativa.

Sala das Sessões, em                      de abril de 2020.

Deputado PAULO PIMENTA – PT/RS